



Edital n° 001/2019

A Associação dos Músicos de Paranaíba/MS (AMP) em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaíba/MS tornam públicas as normas e os procedimentos para participação no Segundo Festival de Música de Paranaíba (II FEMUSPAR), a ser realizado entre os dias 23 e 24 de agosto de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Festival será regido por este Edital.
- 1.2. O Festival tem como objetivo valorizar e fomentar a cultura musical, além de proporcionar a descoberta de novos talentos.
- 1.2. No Festival serão avaliadas interpretações de todos os gêneros musicais.
- 1.3. Entende-se por **candidato**, para fins deste festival, o **intérprete da música que concorrerá ao prêmio.**
- 1.4. O Festival de que trata este Edital será realizado em 02 (dois) dias, na cidade de Paranaíba/MS.
- 1.5. A Banca Julgadora do Festival será composta por 05 (cinco) membros ligados ao meio artístico.
- 1.6. A nota atribuída pelo júri para cada música interpretada é soberana.
- 1.7. Categorias: Haverá duas (2) categorias que serão avaliadas separadamente:
- 1.8. Categoria Infantil de 8 a 14 anos e categoria adulta de 15 anos acima.

2 Das inscrições

- 2.1. A taxa de inscrição é de 50,00 (cinquenta) reais para categoria adulta.
- 2.2. A taxa de inscrição é de 25,00 (vinte e cinco) reais para categoria infantil.
- 2.3. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para as apresentações para categoria adulta e 20 (vinte) vagas para categoria infantil.
- 2.4. A ficha de inscrição e o regulamento estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à partir do dia 09 de Julho de 2019 das 08h00minh da manhã às 13h00minh de Segunda-feira à Sexta-feira e na página Oficial do FEMUSPAR.

<https://www.facebook.com/femus.pba.7>

- 2.5. As inscrições ocorrerão no período do dia 09 de Julho a 30 de Julho de 2019 às 13h00.
- 2.6. Cada um dos concorrentes inscreverá 03 (três) músicas para interpretação nas etapas eliminatórias, sendo uma música inscrita para final.

Na etapa eliminatória serão classificados (10) dez candidatos da categoria adulta e (06) seis candidatos da categoria infantil.

Os classificados não poderão repetir a música interpretada na etapa anterior.

- 2.7. Somente serão consideradas músicas com a letra em língua portuguesa.
- 2.8. Não será permitida a inscrição de pot-pourris.
- 2.9. As músicas poderão ser apresentadas de modo individual, duplas e trios, com uma banda específica contratada pela organização do FUMESPAR tocando para todos participantes, sendo proibido uso de “play backs”, sequencial e bateria.
- 2.10. Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

2.10.1 Termo de autorização de uso de imagem;

2.10.2 Termo de autorização do responsável pela inscrição de menores de 18 (dezoito) anos.

2.10.3 Cópia de documento de identificação com foto.

2.10.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

- 2.11. O comprovante de depósito ou transferência eletrônica (TED) do valor da taxa de inscrição deverá ser enviado para o email: femusparpba@gmail.com

Conta para depósito: Banco Santander

Ag: 3231

Conta: 13001831-2 (Queiroz Produções)

- 2.12. Os candidatos que forem de outras cidades poderão fazer inscrição solicitando a ficha através do email da FEMUSPAR – femusparpba@gmail.com, e reenviando a mesma preenchida e com comprovante de pagamento de inscrição no mesmo email acima.

3. Das Etapas

3.1. O Festival será realizado em 02 (dois) dias:

3.1.1 1º - Dia etapa eliminatória – 23 de agosto na Associação dos Músicos de Paranaíba.

3.1.2 2º - Dia final – 24 de agosto – Centro de Eventos Delcídio do Amaral (CARNAÍBA)

3.1.3 Fica livre para comissão organizadora mudança do local do evento caso seja necessário. **(devendo avisar antecipadamente a todos participantes)**

4. Dos Critérios de Avaliação

4.1. Serão julgados os quesitos:

4.1.1. Afinação;

4.1.2. Interpretação;

4.1.3. Presença de palco.

4.2. Os quesitos julgados receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota final será composta por meio de soma de todas as notas obtidas dividida por 3 (três).

$$\frac{\text{Afinação} + \text{Interpretação} + \text{Presença de palco}}{3} = \text{nota}$$

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior nota no quesito afinação.

4.4. Persistindo o empate, o público decidirá o vencedor por aclamação (palmas).

4.5. Cada apresentação respeitará ordem, conforme sorteio realizado com a presença do (s) candidato (s), no local e horário do evento.

6. Da Premiação

6.1. Serão premiados os três candidatos com melhor pontuação em cada categoria

6.2. Os valores dos prêmios da categoria adulta serão:

6.2.1. 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;

6.2.2. 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;

6.2.3. 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu.

6.3. Os valores dos prêmios da categoria infantil serão:

6.3.1. 1º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu;

6.3.2. 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;

6.3.3. 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu.

6.4. A entrega da premiação será feita imediatamente após o encerramento da etapa final.

7. Da Desclassificação

- 7.1. O não comparecimento às apresentações;
- 7.2. Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa do candidato com o público e Comissão Organizadora;
- 7.3. O consumo, levado à embriaguez, de bebidas alcoólicas e de outras substâncias entorpecentes antes ou durante a participação do evento;
- 7.4. O desrespeito aos horários, programações e determinações da Comissão Organizadora;
- 7.5. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;
- 7.6. O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do FEMUSPAR.

8. Da Comissão Organizadora

8.1. A Comissão Organizadora do SEGUNDO FEMUSPAR (II Festival de Música de Paranaíba), é composta por 4 (quatro) membros, a saber:

Titulares:

Antonio Celso Ribeiro
Henrique Cesar Ferreira Queiroz
Simone Borges Carvalho Faria
Luciano Diniz Queiroz

Suplentes:

Janeth Munhoz
Clarizete Aparecida Pereira Leal
Karita Cristine Leonel Alves

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital.
 - 9.2. Não poderão se inscrever concorrentes que tenham CDs gravados com distribuição e selo de nível nacional.
 - 9.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do FEMUSPAR, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 - 9.4. O candidato deverá comparecer aos locais de realização dos ensaios e de todas as Etapas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o Comprovante de Inscrição e o documento de identificação que contenha foto. (Sobre ensaios os participantes serão avisados antecipadamente)
 - 9.5. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais e impostos, contribuições ou outros recolhimentos deverão ser arcadas pelo (s) próprio (s) participante (s) inscrito (s).
 - 9.6. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.
 - 9.8. Será emitida declaração de participação aos participantes do FEMUSPAR caso seja solicitado.
 - 9.9. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.
 - 9.10. A Comissão Organizadora do SEGUNDO FEMUSPAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da seleção, nem por danos neles causados.
10. O acesso do público às apresentações é livre.
11. As situações não previstas no presente edital são resolvidas pela comissão organizadora, obedecida às normas legais aplicáveis.